ATO 004: Convocação para Realização de Provas Objetivas

Ficam convocados, desde já, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e locais abaixo especificados:

Data da Prova: **19/05/2024 (Domingo)**

Em virtude do número de candidatos inscritos, as provas serão realizadas no mesmo horário, porém em dois locais distintos, de acordo com o cargo inscrito, sendo:

PROVA MATUTINA (MANHÃ)

Horário de Abertura dos Portões: **08h15min (08:15:00)**
Horário de Fechamento dos Portões: **08h45min (08:45:00)**
Horário de Início das Provas: **09h00min (09:00:00)**
Tempo Mínimo de Permanência: **30 (trinta) minutos**
Tempo de Prova: **3 (três) horas**

Local 01: (Salas 01 a 07)

Núcleo Municipal Antonieta Farias de Souza
Rua Carmosino Alves Paim, S/N
Bairro Centro – Palmeira/SC

Cargos:

- Professor de Artes;
- Professor de Educação Especial;
- Agente de Contratações;
- Auxiliar de Recursos Humanos;
- Gestor de Contratos e Convênios;
- Recepcionista;
- Auxiliar de Serviço;
- Cozinheiro;
- Zelador;
- Balseiro;
- Pedreiro;
- Carpinteiro;
- Motorista (CNH D);
- Operador de Equipamentos I (CNH B);
- Operador de Equipamentos II (CNH C);
- Operador de Equipamentos III (CNH C);
- Servente (Câmara Municipal de Palmeira);

Local 02: (Salas 08 a 12)

EEB Prof. Antonieta Silveira
Rua Juvenal Jose de Farias, n.º 115
Bairro Centro – Palmeira/SC

Cargos:

- Assistente Social;
- Contador;
- Controlador Interno;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Médico;
- Médico Pediatra;
- Médico Regulador;

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Técnico em Higiene Dental;
- Técnico Enfermagem;
- Agente Administrativo-Financeiro;

Recomendações para TODOS os candidatos participantes:

1) Comparecer aos locais de prova designados **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência**.
2) Conferir as instruções do **Manual do Candidato**.
3) Apresentar documento oficial com foto, para ingresso em Sala de Prova.
4) Emitir um novo CARTÃO DE INSCRIÇÃO através da Área do Candidato, onde constam todas as informações inerentes à prova, inclusive o Local de Prova, Sala de Prova e Carteira de Prova.
5) **Trazer e já ter disponível ao entrar em sala, caneta de corpo transparente, de tinta azul escuro ou preta, que será utilizada para assinar a lista de presença.**
6) É vedada a alteração de qualquer mobiliário dentro da sala de prova, sendo estes já dispostos previamente na distância regulamentar estabelecida ato próprio, devidamente identificado com a etiqueta com o nome do candidato.
7) Os candidatos que, assim desejarem, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.
8) Após a realização das provas o candidato deve deixar o local de sua prova imediatamente, não sendo permitidas aglomerações no local de prova, nem mesmo para espera de outros participantes.

Após o fechamento dos portões (08:45:00) não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local de prova.

Atenção!

Candidatos que possuem pendência com a sua foto de identificação (foto inadequada) deverão acessar a sua Área do Candidato e inserir foto atendendo às disposições do edital, conforme exemplo disponível no sistema (foto estilo RG e CNH), evitando assim, problemas ou impedimentos de realização de sua prova.

Palmeira/SC, 13 de maio de 2024.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita do Município de Palmeira

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.